



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NA UNIDADE FIXA DO VAPT VUPT.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da SEGPLAN, ocupante do cargo **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 972.308.711-15, inscrito na OAB-GO sob o nº 31.700, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, órgão público do poder executivo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominada **SEGPLAN**, neste ato representado pelo seu titular Secretário de Estado **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.452.371, expedida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob o nº 007.306.496-36 e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, com sede na Loc. Área Especial, quadra 41/42, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.097.857/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito **ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**, brasileiro, portador do CPF nº 177.183.682-20, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **201400005002430**, respeitando as normas das Leis Estaduais nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, de 25 de janeiro de 2011 e nº 17.928 de dezembro de 2012 com sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação nº 010/2014, nos seguintes pontos: alteração do Preâmbulo e Cláusula Primeira – Do Objeto.

Alterações:

Onde se lê: *O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização dos serviços do Município de Santo Antônio do Descoberto quais sejam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Emissão de Certificação de Dispensa de Incorporação - CDI); Secretaria Municipal de Saúde (Emissão de Alvará de Vigilância Sanitária); Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Emissão de Taxa, Emissão de Licença Ambiental); Secretaria Municipal da Fazenda (Emissão de Certidão Negativa Municipal, IPTU, DAM, ISSQN, ISS, Alvará);*

Passa-se a ler: *O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização dos serviços do Município de Santo Antônio do Descoberto quais sejam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Emissão de Certificação de Dispensa de Incorporação - CDI); Secretaria Municipal de Saúde (Emissão de Alvará de Vigilância Sanitária); Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Emissão de Taxa, Emissão de Licença Ambiental); Secretaria Municipal da Fazenda (Emissão de Certidão Negativa Municipal, IPTU, DAM, ISSQN, ISS, Alvará); Companhia Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT;*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera a vigência inicialmente prevista no Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, que passa a integrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/2014**, em três (03) vias, de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas indicadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____